

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **PAULO ROBERTO BARBOSA**Reclamado: **ENGEARTE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP ()**Período do Cálculo: **01/09/2009 a 12/04/2011**Data Ajuizamento: **13/01/2012**Data Liquidação: **01/12/2016**

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
DIFERENÇAS DE HE E REFLEXOS EM DSRs	60.026,87	879,90	60.906,77
FÉRIAS + 1/3	8.620,93	84,09	8.705,02
MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE FÉRIAS + 1/3	4.310,48	42,05	4.352,53
FÉRIAS+1/3 EM DOBRO	10.887,16	106,21	10.993,37
MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE FÉRIAS+1/3 EM DOBRO	5.443,58	53,10	5.496,68
SALÁRIO RETIDO MAR_2011	4.115,15	40,42	4.155,57
MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE SALÁRIO RETIDO MAR_2011	2.041,85	19,92	2.061,77
SALDO DE SALÁRIO	1.633,48	14,82	1.648,30
MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE SALDO DE SALÁRIO	816,74	7,97	824,71
13º SALÁRIO	1.020,93	9,26	1.030,19
MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE 13º SALÁRIO	510,46	4,98	515,44
MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT	3.141,31	30,64	3.171,95
REFLEXOS ADICIONAL DE PERICULOSIDADE 13º SALÁRIO	1.176,91	16,06	1.192,97
REFLEXOS DE HE SOBRE FÉRIAS + 1/3	7.698,49	75,10	7.773,59
REFLEXOS DE HE SOBRE AVISO PRÉVIO	3.539,60	34,53	3.574,13
REFLEXOS DE HE SOBRE 13º SALÁRIO	5.446,78	70,21	5.516,99
FGTS 8%	8.734,44	128,54	8.862,98
MULTA SOBRE FGTS 40%	1.210,79	11,55	1.222,34
MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE MULTA SOBRE FGTS	605,39	5,78	611,17
Total	130.981,34	1.635,13	132.616,47

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 56,05%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	122.531,15
FGTS	10.085,32
Bruto Devido ao Reclamante	132.616,47
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(3.488,19)

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	126.798,89
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	13.759,13
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	2.329,39
Total Devido pelo Reclamado	142.887,41

Cálculo liquidado por EDGAR IMATOMI SCHMIDT na versão 2.13.0 em 08/03/2024 às 15:51:20.

Pág. 1 de 15



Assinado eletronicamente por: EDGAR IMATOMI SCHMIDT - 08/03/2024 15:52:51 - fb2d177
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24030815525103600000223396970>
 Número do processo: 0000028-14.2012.5.15.0063
 Número do documento: 24030815525103600000223396970

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	(2.329,39)
Total de Descontos	(5.817,58)
Líquido Devido ao Reclamante	126.798,89

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

1. Prazo do aviso prévio apurado segundo a Lei nº 12.506/2011.
2. Avos de férias e/ou 13º salário apurados considerando a projeção do prazo do aviso prévio.
3. Valores corrigidos pelo índice 'IPCA-E' até 11/01/2012 e pelo índice 'SELIC (Receita Federal)' a partir de 12/01/2012, acumulados a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'SELIC (Receita Federal)' relativa a 12/2016.
4. Alíquota de contribuição social empresa fixada em 20% durante todo o período.
5. Imposto de renda apurado através da 'tabela progressiva acumulada' vigente no mês da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988).
6. Juros apurados desde o vencimento das verbas vencidas, em fase pré-judicial, conforme decisão do STF na ADC 58; juros simples TRD até 12/01/2012; e sem incidência de juros a partir de 13/01/2012.
7. Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

